



TERMO DE REFERÊNCIA – ABRIGOS DE ÔNIBUS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, para reestruturação, construção e manutenção dos abrigos de ônibus, pelo sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Trânsito e Transporte. O sistema de Registro de Preços assegura o suprimento do material conforme surgirem as necessidades, possibilitando a agilidade na execução das obras públicas.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação:

2.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada em vendas de materiais para construção, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

ITEM	Quantidade	Objeto	Descrição
01	750	Viga aparelhada cambara	15x5x3 mts
02	300	Viga aparelhada cambara	11x5 x 2,5 mts
03	300	Viga aparelhada cambara	11x5x3,5 mts
04	700	Telha	244x092
05	30 kg	Prego	18x27
06	50 kg	Prego	22x48
07	700	Parafuso Francês	3/8 x 10
08	180	Prancha	30x5x4.0 mts
09	2.500	Parafuso para telha	10 cm
10	1.500	Prego para telha	10 cm
11	20	Tinta látex para madeira azul	18 litros



12	10	Tinta látex para madeira verde	18 litros
13	10	Tinta látex para madeira amarelo	18 litros

2.2. Como requisitos para a contratação, a contratada deve apresentar:

3. Requisito técnico para contratação:

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as seguintes documentações:

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA, com atividades compatíveis ao objeto da licitação;
- Comprovante de inscrição ativa no CADMADEIRA, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- Declaração formal de que emitirá e apresentará o Documento de Origem Florestal – DOF, no ato da entrega do material, conforme exigência legal.

3.2. Materiais de construção

3.2.1. Os materiais deverão ser novos, respeitando os padrões de exigências, citado acima, tendo em vista serem materias para construção e reestruturação de abrigos de ônibus da cidade, bem como proteger os munícipes dos raios solares, chuvas e enterperes naturais.

3.2.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, as especificações técnicas não expressas no presente deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;

3.3. Dos critérios

3.3.2. Registro da empresa em vigência, comprovando a regularidade a mesma com os órgãos públicos no momento da habilitação;

3.3.3. A proposta de validade deverá ser de no minimo 60 (sessenta) dias.

3.3.4. A contratação será pelo menor preço global, visando que quando necessário irá ser solicitado todos os materiais, tendo em vista que um é o complemento do outro, para construção de abrigo de ônibus.

3.3.5. Correrão por conta da empresa registrada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

4. Condições de Fornecimento



4.1. **Do Fornecimento:** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender todas as condições estabelecidas neste Anexo, bem como, demais exigências contidas no presente Edital, durante toda a vigência do ajuste.

4.2. **Prazo de Entrega:** As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formalizada pela Contratante, por meio do envio da Autorização de Fornecimento.

4.3. **Local de Entrega:** Secretaria de Trânsito e Transporte, sito a Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 – Centro – Itapeçerica da Serra, das 08h00min às 16h30min horas.

4.4. **Prazo de Vigência:** A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

4.5. **Quantidade:** As quantidades estimadas, constantes neste termo servem apenas como informação aos interessados, já que pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

5. Condições de Pagamento

5.1. **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega do(s) produto(s), com a respectiva nota fiscal/fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

6. Dotação Orçamentária

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou departamentos, a cada acionamento da Ata.

7. Requisito orçamentário

7.1. O processo de aquisição se dará através de processo de licitação eletrônica, onde o menor custo que oferecer produto de qualidade será o ganhador, caso esteja de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

8. Objeto e grade de preço.

Item	Empresa	Valor Médio Global
01	Embu Madeira	R\$ 208.715,00
02	Cardeal da Serra	R\$ 214.960,00
03	Pinheirinho Material de Construção	R\$ 185.722,50

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



SECRETARIA DE
**TRÂNSITO
E TRANSPORTES**



PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

Valor médio total: 203.132,50

Atenciosamente,

Itapececerica da Serra, 22 de abril de 2025.

Adalberto Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapececerica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159

